

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Rua João Mosmann Filho, nº 143, Centro, CEP: 95630-000 Parobé
Telefone: (51) 3953-1000 / 3591-49.25 Correio Eletrônico: gabinete@pmparobe.com.br

PROJETO DE LEI Nº 058, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Município de Parobé a firmar parceria com o CTG SANGUE NATIVO, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria, mediante termo de colaboração, com o CTG SANGUE NATIVO DE PAROBÉ, inscrito no CNPJ nº 91.110.718/0001-96, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com o objetivo de apoiar ações de interesse público voltadas à cultura do Município.

Art. 2º O valor do repasse financeiro à entidade será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), condicionado à apresentação e aprovação do plano de trabalho pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º A formalização da parceria obedecerá às normas estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, incluindo os princípios da legalidade, moralidade, economicidade, impessoalidade e publicidade, com a devida fiscalização e prestação de contas.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária abaixo, suplementadas se houver necessidade:

Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Ação: 0017 - APOIO A ENTIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO

Elemento: 33350430000000000000 - Subvenções sociais

Fonte de Recurso: 15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Rua João Mosmann Filho, nº 143, Centro, CEP: 95630-000 Parobé
Telefone: (51) 3953-1000 / 3591-49.25 Correio Eletrônico: gabinete@pmparobe.com.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 058, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Exmo. Senhor Presidente,

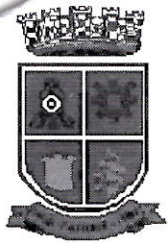
Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de convocação extraordinária**, o presente Projeto de Lei que **autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria, mediante termo de colaboração, com o CTG Sangue Nativo de Parobé**, com a finalidade de apoiar ações de interesse público voltadas à cultura do Município.

A proposição encontra fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, permitindo a cooperação com entidades que desenvolvem atividades de relevante interesse público e social. O CTG Sangue Nativo de Parobé possui reconhecida atuação na preservação, promoção e difusão da cultura tradicionalista gaúcha, contribuindo de forma significativa para o fortalecimento da identidade cultural local, a integração comunitária e a valorização das tradições regionais.

O valor do repasse financeiro, limitado a até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), está condicionado à apresentação e à aprovação do respectivo plano de trabalho pela Administração Pública Municipal, assegurando o adequado planejamento das ações, a correta aplicação dos recursos públicos e a compatibilidade com os objetivos de interesse público pretendidos.

Recebido
21/07/26
Alexandre

g



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Rua João Mosmann Filho, nº 143, Centro, CEP: 95630-000 Parobé
Telefone: (51) 3953-1000 / 3591-49.25 Correio Eletrônico: gabinete@pmparobe.com.br

Destaca-se que a formalização da parceria observará rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade, bem como as normas de fiscalização e de prestação de contas previstas na legislação federal vigente, garantindo transparência, controle e responsabilidade na execução dos recursos.

As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, prevista no orçamento municipal, podendo ser suplementada, se necessário, em conformidade com a legislação orçamentária.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição, considerando seu caráter técnico e sua necessidade prática para o pleno funcionamento da Administração Municipal.

Atenciosamente,


GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal